ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MAYSÉS VIANNA

LEI Nº 1.552, DE 14 DE JANEIRO DE 1981

Autoriza o Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento a assinar Convênio com a CÍNTEA para construção de ponte.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, ' inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento autorizado a assinar Convênio com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CÍNTEA, no valor de Cr$ .... 3.080.957,00 (três milhões, oitenta mil e novecentos e cinquenta e sete cruzeiros), que se destinará ao pagamento da parcela' correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção de obra de arte especial sobre o Arroio Upamaroti, no Km 48, Estrada SLI-300 (Sede - Três Vendas), em uma via com 27,00 metros de extensão.

ART. 2º - O débito acima referido será pago por retenção mensal automática efetuada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do ICM que exceder à prevista, servindo de recurso a dotação orçamentária específica existente para o exercício de recurso a dotação orçamentária específica existente para o exercício de 1981: 4.1.1.0 - Projeto 1044 Obras e Instalações.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de janeiro de 1981

(as)GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.)Bel. DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
Assessor de Administração no impedimento do titular da ' Secr.Mun.de Administração .-

Scanned by CamScanner